



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 526B

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### RESOLUÇÃO Nº 07/2019

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE APROVOU, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que aprovou, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Mossoró, exercício financeiro de 2013, conforme Processo nº 006147/2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró-RN, 10 de setembro de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 5.494, DE 11 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				94.600,00
2023	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				100,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	100,00
03.101	GABINETE VICE PREFEITO				1.000,00
2004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				1.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	1.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				90.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				90.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	90.000,00
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				3.500,00
2629	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				3.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				94.600,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				90.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	44.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	46.000,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				100,00
2598	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA DE LITERATURA POPULAR				100,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	100,00
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				1.000,00
1374	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS				1.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	1.000,00
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				3.500,00
1372	FESTA DO BODE				3.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.500,00

### DECRETO Nº 5.495, DE 11 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.848,24, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 36.848,24 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito especial por Excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				36.848,24
1030	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				36.848,24
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	36.848,24

**DECRETO Nº 5.496, DE 11 de setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o constante do processo nº 173/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial por Superávit Financeiro de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 11 de setembro de 2019

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				400.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				400.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	400.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 54, DE 11 de setembro de 2019**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 11 de setembro de 2019

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				405,00
2023	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				405,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	405,00
Anexo II (Redução)					
02 .105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				405,00
2023	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				405,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	405,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 15/2019-SEFAZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2018, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5211, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 003/2019-SCGP, de 28 de agosto de 2019, que determina que cada Secretaria Municipal deverá publicar por meio de portaria o horário de expediente de sua unidade, RESOLVE:

Art. 1º. Estipular que o horário de expediente ao público no âmbito da Secretaria da Fazenda – SEFAZ será o seguinte:

I – O atendimento ao público no Setor de Atendimento ao Contribuinte – SETAC e no Setor de Atendimento do Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias – DEFIRI ocorrerá de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 14h;

II – O atendimento ao público nos demais setores da Secretaria da Fazenda ocorrerá de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 14h;

III – O expediente interno será realizado de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 14h, podendo ser desempenhado no turno vespertino, desde que autorizado pela chefia imediata, observando-se a carga horária laboral à qual estão submetidos os servidores públicos efetivos, os detentores de cargos em comissão e os empregados de empresas terceirizadas que desempenham suas funções/atividades laborativas na SEFAZ.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da Diretoria, Chefia do Departamento ou Setor a que estiver subordinado o servidor efetivo, o ocupante de cargo em comissão e o empregado terceirizado, acompanhar o cumprimento do horário de expediente e providenciar o fidedigno registro e controle de expediente, privilegiando, em qualquer caso, o interesse público e o bom andamento da prestação de serviços ao cidadão.

Parágrafo único. A atribuição prevista no caput desse artigo poderá ser delegada, por ato do Secretário da Fazenda, à Unidade Avançada de Planejamento, Administração e Finanças – UNAPAF.

Art. 3º. Em situações excepcionais, o Secretário da Fazenda poderá autorizar a realização de atendimento ao público em horário diferente daquele fixado pelo art. 1º, incisos I e II, desta Portaria. Gabinete do Secretário da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 12 de setembro de 2019.

**ABRAÃO PADILHA DE BRITO**  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA Nº 014/2019-SEFAZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 89, inciso I.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ANTÔNIO RICARDO DE MEDEIROS, matrícula nº 05887-2, para atuar como GESTOR DE CONTRATO Nº 300/2019, firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MOSSORÓ - CDL, inscrita no CNPJ. Sob o nº 08.302.325/0001-30, referente a prestação de serviços de anotações de pendências financeiras, dívidas vencidas e não pagas em banco de dados do SPC Brasil, e o servidor JOSÉ ARISVALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 4965-7, para atuar como FISCAL do referido CONTRATO.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Gabinete do Secretário da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 10 de setembro de 2019.

**Abraão Padilha de Brito**  
Secretário da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comissão de Inquérito Administrativo CITAÇÃO POR EDITAL**

Ào Senhor DIRCEU LOPES(MÉDICO)  
CAPS I – ENFE. MARIANA NEUMAN VIDAL DA COSTA

Na qualidade de Presidente da Comissão de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria nº. 985/2019-SEMAD, de 22 de julho de 2019, pelo Secretário Municipal de Administração, fica Vossa Senhoria CITADA POR EDITAL, A SER PUBLICADO EM JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E EM GRANDE CIRCULAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 DA LC 29/2008., por encontrar-se em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no decênio legal, acerca dos fatos que deram origem à esta Comissão de Inquérito, apuração de possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere as faltas ao local de trabalho atribuídas a sua pessoa. Mossoró-RN, 11 de setembro de 2019.

**Claudio Fernandes Coelho**  
Presidente da Comissão

**PORTARIA Nº 1.289/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o teor da DECISÃO JUDICIAL, recebida em 10 de setembro de 2019, proferida no Processo nº 0808755-92.2019.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento do servidor, abaixo identificado, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015, R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor JOSE LINDOMAR FERNANDES, matrícula nº 121088, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 8, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço", na forma determinada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2019.

**Pedro Almeida Duarte**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.261/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o Memorando nº 145/2019-PGM/PTTrab/BL, de 28 de agosto de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo nº 0812036-56.2019.8.20.5106, oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,  
CONSIDERANDO, ainda, que o senhor João Batista Ferreira, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de agosto de 1976, e afastou-se de suas funções públicas em 03 de setembro de 2009, por motivo de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 33 (treze) anos completos de tempo de serviço público municipal,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor JOÃO BATISTA FERREIRA, benefício nº 1493824659, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível 1, Classe 10, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento-base	1.760,47
Adicional por tempo de serviço de 33% 580,95	
Adicional de risco de vida de 40%	704,19
Total da remuneração =	3.045,61
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.629,51	
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 1.416,10	
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2019.	

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
83/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: MARIA IVONEIDE DA SILVA MOURA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 15 de outubro de 2019 e encerramento para o dia 15 de outubro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
73/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: JANE EIRE MARIA DE MORAIS.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 11 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 11 de setembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
29/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MÉDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: MATIAS DANTAS JALES JUNIOR.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 17 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 17 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
90/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES MAIA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 22 de outubro de 2019 e encerramento para o dia 22 de outubro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
72/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: DALVANI MEDEIROS CAVALCANTE.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 06 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 06 de setembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
89/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MÉDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: ANNY REZIERY FERNANDES DA SILVA QUEIROZ SALES.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 22 de outubro de 2019 e encerramento para o dia 22 de outubro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
62/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MÉDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: MARIA MAGDALIA SANTOS OLIVEIRA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 30 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 30 de agosto de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
88/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MÉDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: CAMILA DE PAIVA CAVALCANTI.

PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 18 de outubro de 2019 e encerramento para o dia 18 de outubro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
05/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MÉDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: LIANA CATARINA DA SILVA LOPES.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 10 de outubro de 2019 e encerramento para o dia 10 de outubro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
80/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MÉDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: MAXWEL RODRIGUES DE SOUZA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 01 de outubro de 2019 e encerramento para o dia 01 de outubro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
78/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Matemática, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: TAYARA CRYSTINA PEREIRA BENIGNO.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 03 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 03 de setembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
90/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: MARIA JUCELE PAMPLONA DE OLIVEIRA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 27 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 27 de setembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
83/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE



MOSSORÓ.  
CONTRATADO: VERA LÚCIA BRILHANTE LIMA E SILVA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 26 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 26 de setembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
78/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: ANA PATRICIA MAGALHOES SILVA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 01 de outubro de 2019 e encerramento para o dia 01 de outubro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
80/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: MAXWEL RODRIGUES DE SOUZA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 01 de outubro de 2019 e encerramento para o dia 01 de outubro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
85/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: NEFFTALI VENANCIO COUTO.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 09 de outubro de 2019 e encerramento para o dia 09 de outubro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
34/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: LIVALDINA IZIDORIA NETA DANTAS.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 01 de junho de 2019 e encerramento para o dia 01 de junho de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
86/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: EDIANA TEIXEIRA DANTAS

MENDES.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 27 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 27 de setembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
91/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA NETO.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 23 de outubro de 2019 e encerramento para o dia 23 de outubro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**PORTARIA Nº 1.251/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2007 à 07-2012, a servidora Maria das Graças Vieira, matrícula nº. 9734-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Ref. da Assistência Social, com prazo de vigência de 16/09/2019 à 15/12/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.252/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1990 à 07-2000, ao servidor Francisco Maltez Bezerra de Lucena, matrícula nº. 3914-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 16/09/2019 à 14/03/2020.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.262/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar

nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),  
R E S O L V E :  
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Farmacêutico-Bioquímico, ocupado pela servidora Danielle Caldas Leonardo Dantas, sob matrícula nº 13.404-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. U. de Saúde Maria Soares da Costa, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.263/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo identificado, bem como memorando nº 0895/2019 - Unidade de Gestão do Trabalho - Secretaria M. de Saúde, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E :  
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 16 de setembro de 2019, do servidor Antonio Jaem Estigarrita Menezes Junior, matrícula nº. 13.376-0, no cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado na Secretaria de Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, conforme Portaria nº 439/2018 - SEMAD, de 04 de maio de 2017, com vigência de 08 de maio de 2017 à 08 de maio de 2020.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.264/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2010 à 05-2015, a servidora Vera Neide Dantas dos Santos, matrícula nº. 5718-9, ocupante do cargo de Professor - nível, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação U.E.I. Noeme Borges, com prazo de vigência de 16/09/2019 à 15/12/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.265/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2009 à 03-2019, a servidora Maria Eunice de Souza, matrícula nº. 4851-9, ocupante do cargo de Professor - nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. - Maria Salem Duarte, com prazo de vigência de 16/09/2019 à 14/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.266/2019-SEMAP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2014 à 05-2019, ao servidor Antonio Cristiano Figueira, matrícula nº. 13.731-6, ocupante do cargo de Agente Municipal de Mobilidade Urbana e Transito, com prazo de vigência de 01/10/2019 à 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.270/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Emmanuele Tayana dos Santos, matrícula n.º 11624-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 29/08/2019 à 24/02/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.272/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Kezia Cavalcante de Oliveira, matrícula n.º 13735-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância a Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/08/2019 à 10/02/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.279/2019-SEMAP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2009 à 04-2014, ao servidor Carlos Roberto Almeida, matrícula nº. 9975-9, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 07/10/2019 à 06/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**Termo Autorizativo de Dispensa  
DISPENSAS Nº 92/2019 – SME - Processo Licitatório:  
261/2019.**

**Processo de Despesa: 1556/2019 – SME**

Objeto: locação da estrutura necessária para realização do "Desfile Cívico do dia 07 de setembro de 2019".  
Empresa: K.N.MEDEIROS - ME - CNPJ: 70.034.327/0001-60.  
Valor R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)  
Data de Assinatura do Termo: 05 de setembro de 2019  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa  
DISPENSAS Nº 97/2019 – SME - Processo Licitatório:  
272/2019.**

**Processo de Despesa: 1558/2019 – SME**

Objeto: locação de salas com equipamentos de som e serviços de Buffet para realização da III FECIRME – Feira de Ciências da Rede Municipal de Ensino, que irá acontecer nos dias 12/09 e 13/09 do corrente ano.  
Empresa: HVO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E LAZER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.039.003/0001-14.  
Valor R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais)  
Data de Assinatura do Termo: 10 de setembro de 2019  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Resultado da Ata de Habilitação Jurídica, Técnica e Financeira  
Chamamento Público nº 07/2018  
Processo Licitatório nº 216/2018  
Processo de Despesa nº 597/2018**

Objeto: CREDENCIAMENTO de rede privada e instituições filantrópicas sem/com fins lucrativos de assistência à saúde para prestação dos serviços de atenção à saúde auditiva (otorrinolaringologia e fonoaudiologia) de média e alta complexidade.

Empresas Habilitadas:  
1 – CLINICA OITAVA ROSADO, CNPJ: 40.996.860/0001-41, CNES: 2410257, Representante Legal: Elano Cantídio de Medeiros  
2 – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ, CNPJ: 24.521.056/0001-50, CNES: 2371685, Representante legal: Luiz de Assis Mendonça Rodrigues

As empresas habilitadas estão classificadas para comparecer a sala de licitações, contratos e comprar para assinar o Certificado de Registro de Credenciamento.  
Adriana Cunha Penha  
Membro da Comissão de Avaliação Técnica e Financeira  
Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras  
Membro da Comissão de Avaliação Técnica e Financeira  
Francisca Luana Correia L. R. de Medeiros  
Membro da Comissão de Avaliação Técnica e Financeira  
Mossoró, 11 de setembro de 2019

**Extrato de Adjucação e Homologação  
Chamamento Público nº 07/2018  
Processo Licitatório nº 216/2018  
Processo de Despesa nº 597/2018**

Objeto: CREDENCIAMENTO de rede privada e instituições filantrópicas sem/com fins lucrativos de assistência à saúde para prestação dos serviços

de atenção à saúde auditiva (otorrinolaringologia e fonoaudiologia) de média e alta complexidade.

Empresas Habilitadas:  
1 – CLINICA OITAVA ROSADO, CNPJ: 40.996.860/0001-41, CNES: 2410257, Representante Legal: Elano Cantídio de Medeiros  
2 – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ, CNPJ: 24.521.056/0001-50, CNES: 2371685, Representante legal: Luiz de Assis Mendonça Rodrigues  
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executiva de Compras  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado, Prefeita  
Data da Adjucação e Homologação: 11 de setembro de 2019

**ERRO MATERIAL  
Termo Autorizativo de Dispensa  
Dispensa nº 90/2019 – SEIMURB  
Processo de Despesa: 1467/2019 – SEIMURB**

Objeto: Curso de Acessibilidade, que se realizará nos dias 30 e 31/08 e 01/09 do corrente ano.  
ONDE SE LE: Empresa: PROCALC SERVICOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 30.170.631/0001-10.  
LEIA-SE: Empresa: LIDIANY R. FERREIRA (PROCALC – PORTE - ME), INSCRITA NO CNPJ Nº: 30.170.631/0001-10.  
Publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM do dia 30 de agosto de 2019, Ano XI, número 525, página nº 9

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019 – SMS  
ATA Nº 74/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 06 de setembro de 2019 e Homologado no dia 09 de setembro de 2019, como segue:

Fornecedor: S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 15.595.243/0001-97 Telefone:  
Email:

Endereço: RUA DEUZANIRA DEUZA DE LIMA, 821 APT 2, ALTO DE SÃO MANOEL, Mossoró/RN, CEP: 59631-310

Representante: ADAMO SAVIO DIAS XAVIER PEIXOTO - CPF: 074.930.044-20

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)
7	0098827 - CONSERTO E MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL	serv		120	289,00 34.680,00
8	0098828 - CONSERTO E MANUTENÇÃO EM GELÁGUA 2 TORNEIRAS	serv		90	170,00 15.300,00
Valor Total (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)					R\$ 49.980,00

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de preços, destinado a futura e eventual contratação de empresa para realizar os serviços de conserto e manutenção, especificados no Termo de Referência, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São Camilo de Lellis., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 39/2019 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 2066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento; 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1001000 – Recursos Ordinários; 12140000 – Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013. a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 09 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME.  
CNPJ: 15.595.243/0001-97

ADAMO SAVIO DIAS XAVIER PEIXOTO  
CPF: 074.930.044-20

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019 – SMS  
ATA Nº 75/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 06 de setembro de 2019 e Homologado no dia 09 de setembro de 2019, como segue:

Fornecedor: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM. TECNICA LTDA	
CNPJ: 40.792.210/0001-84	Telefone: 3321-1129
Email: Rua Cel. Vicente Sabóia, 121, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-120	
Representante: PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO - CPF: 150.398.034-00	
Item	Descrição Unidade Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)/Vlr. Total(R\$)
1	0060817 - CONserto E MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR serv 100
210,00	21.000,00
2	0098822 - CONserto E MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL serv 100
270,00	27.000,00
3	0060819 - CONserto E MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR COMUM serv 110
40,00	4.400,00
4	0098824 - CONserto E MANUTENÇÃO EM VENTILADOR PDE serv 110
110,00	12.100,00
5	0098825 - CONserto E MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL 4/6 BOCAS serv 50
275,00	13.750,00
6	0060823 - CONserto E MANUTENÇÃO EM FREEZER serv 120
310,00	37.200,00
9	0084657 - CONserto E MANUTENÇÃO EM GELADEIRA serv 160
105,00	16.800,00
10	0098830 - CONserto E MANUTENÇÃO EM EXAUSTOR 30/40CM serv 100
205,00	20.500,00
11	0098831 - CONserto E MANUTENÇÃO EM SELF SERV 6 A 12 CB serv 50
570,00	28.500,00
12	0098832 - CONserto E MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIA PARA S.V.O. serv 20
1.200,00	24.000,00
Valor Total (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) R\$ 205.250,00	

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de preços, destinado a futura e eventual contratação de empresa para realizar os serviços de conserto e manutenção, especificados no Termo de Referência, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São Camilo de Lélis, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL

39/2019 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 2066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento; 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1001000 – Recursos Ordinários; 12140000 – Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto

licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICA LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN n.º 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 09 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICA LTDA.  
CNPJ: 40.792.210/0001-84

PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO  
CPF: 150.398.034-00

#### EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato de Adesão N.º 292/2019-SESEM  
Adesão N.º 3/2019-SESEM à ARP N.º 012/2019 do  
Pregão Presencial N.º 047/2019-SAAE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de triagem, digitalização, indexação com Licença de software (gerenciador de documentos) e organização de documentos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM, conforme descritos neste termo de referência e de acordo com a solicitação dos serviços da SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO.

Empresa: LINUS LOG LTDA

CNPJ: 13.409.775/0001-67

Valor: R\$ 59.974,96

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 05/08/2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 310/2019  
Pregão Presencial N.º 46/2019 - SESEM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de toner, reprografia e envolvimento com fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção (incluindo peças) para o processamento das Notificações de Autuação – NA, Notificação Penalidade – NP emissão de resultados da defesa da autuação e ou de recursos de infrações de trânsito e demais serviços necessário para o funcionamento da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, que serão prestados de forma continuada à SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e

seus anexos.

Empresa: D R DA CRUZ - ME

CNPJ: 22.871.575/0001-12

Valor: R\$ 205.998,80

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 05/09/2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 304/2019  
Pregão Presencial N.º 37/2019 - SMDSJ

Objeto: A aquisição de material de expediente destinados Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29

Valor: R\$ 88.969,37

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 28.08.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 312/2019  
Pregão Presencial N.º 90/2018 - SMS

Objeto: A aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos odontológicos para dar procedimento aos atendimentos a população do nosso município

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Valor: R\$ 60.022,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 29.08.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Sidney Carlos de Melo

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Pregão Presencial N.º 52/2019 – SEIMURB Processo N.º 227/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o processo n.º 227/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamento de informática, conforme especificado em Termo de Referência, em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, foi FRACASSADO. Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

#### CITAÇÃO POR EDITAL

AO Senhor  
DIRCEU LOPES (MÉDICO)

CAPS I – ENFE. MARIANA NEUMAN VIDAL DA COSTA

Na qualidade de Presidente da Comissão de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria n.º 985/2019-SEMAP, de 22 de julho de 2019, pelo Secretário Municipal de Administração, fica Vossa Senhoria CITADA POR EDITAL, A SER PUBLICADO EM JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E EM GRANDE CIRCULAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 DA LC 29/2008, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no decênio legal, acerca dos fatos que deram origem à esta Comissão de Inquérito, apuração de possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere as faltas ao local de trabalho atribuídas a sua pessoa. Mossoró-RN, 11 de setembro de 2019.

Claudio Fernandes Coelho  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 70/2019-SMEL Proc. N.º 274/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de outubro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º

andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de material de esportivo para realização do XIX Circuito Mossoroense de Futebol Amador e material para o Projeto Viva a Rio Branco (funcional). A Competição que envolve 64 (sessenta e quatro) equipes, 32 (trinta e duas) equipes da Zona Rural e 32 (trinta e duas) da Zona Urbana e participação de mais dois mil atletas e dirigentes. quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações. Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

#### REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 61/2019-SMS Proc. N.º 241/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 61/2019-SMS, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender necessidades das Unidades de Saúde do Município Coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, aprazado para o dia 23 de setembro de 2019 às 08h00min, FICA REAPRAZADO para o dia 19 de setembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN., Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações. Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

#### REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 65/2019-SMDSJ Proc. N.º 259/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 65/2019-SMDSJ, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de utensílios para cozinha, incluindo eletrodoméstico e outros materiais diversos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, aprazado para o dia 19 de setembro de 2019 às 08h00min, FICA REAPRAZADO para o dia 23 de setembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN., Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações. Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

#### PORTARIA N.º 1290/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Elton Bezerra de Medeiros, matrícula n.º 13492-9, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor a servidora Marcella Dantas de Miranda, matrícula n.º 11.107-4.



- Aquisição e Prestação de Serviços.  
- Empresa: ADNA CLEIDE SENA DE BRITO - ENDOFRIO  
- CNPJ: 29.089.898/0001-06  
- Vigência: 60 (sessenta dias) a partir da assinatura.  
- Empenho nº 116/2019 - 117/2019 - 118/2019/SEMAD.  
- Objeto: Aquisição de Central de Ar, Kits para instalação e Serviços de Instalações de Centrais de ar Condicionado a Secretaria Municipal de Administração.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1292/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Marcelo Ferreira Mota, matrícula nº 3282-8 como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor Elton Bezerra de Medeiros, matrícula nº 13492-9.  
- Aquisição de Produtos de Informática.  
- Empresa: EBARA TEC. COM. E SERVIÇO EM INFORMÁTICA  
- CNPJ: 04.471.402/0001-25  
- Vigência: 60 (sessenta dias).  
- Empenho nº 90/2019 - 111/2019 - SEMAD.  
- Objeto: Aquisição de produtos de informática, conforme a Ata de Registro de Preço nº 22/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 92/2019 da Secretaria Municipal de Administração.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1291/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Marcelo Ferreira Mota, matrícula nº 3282-8 como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor Elton Bezerra de Medeiros, matrícula nº 13492-9.  
- Aquisição de Produtos de Informática.  
- Empresa: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P ESCRITÓRIO LTDA  
- CNPJ: 35.292.515/0001-97  
- Vigência: 60 (sessenta dias).  
- Empenho nº 89/2019 - SEMAD.  
- Objeto: Aquisição de produtos de informática, conforme a Ata de Registro de Preço nº 24/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 92/2019 da Secretaria Municipal de Administração.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA INTERNA nº 072/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 33859, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 340/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018 - SEIMURB na modalidade Pregão Presencial nº 14/2018 - SEIMURB.  
Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 03165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 340/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018 - SEIMURB na modalidade Pregão Presencial nº 14/2018 - SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró - RN, 26 de agosto de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 073/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 33859, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 325/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018 - SEIMURB na modalidade Pregão Presencial nº 14/2018 - SEIMURB.  
Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 03165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 325/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018 - SEIMURB na modalidade Pregão Presencial nº 14/2018 - SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró - RN, 26 de agosto de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 74/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar a servidora MARIA HONORATA AIRES, matrícula nº 13565-8, para atuar como GESTORA DE CONTRATO nº 15/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RIO GRANDE DO NORTE e a EMPRESA VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 036/2018, modalidade Pregão Presencial nº 14/2018 - SEIMURB.  
Art. 2º - Designar a servidora RAFAELLA RAYANE MACEDO DE LUCENA, matrícula nº 509181-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 15/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e a EMPRESA VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 036/2018, modalidade Pregão Presencial nº 14/2018 - SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró - RN, 26 de agosto de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 075 /2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 33859, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 268/2019 - SEIMURB,

firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, referente ao Processo de Licitação nº 96/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 32/2018-SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 03165-5, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 268/2019 - SEIMURB, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, referente ao Processo de Licitação nº 96/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 32/2018-SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró - RN, 28 de agosto de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 076/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 33859, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 277/2019 - SEIMURB, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2018-SEIMURB.  
Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 03165-5, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 277/2019 - SEIMURB, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2018-SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró - RN, 28 de agosto de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 077/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 298/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e CCW - ENGENHARIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 184/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 05/2019 - SEIMURB.  
Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 298/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e CCW - ENGENHARIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 184/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 05/2019 - SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró - RN, 04 de setembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 078/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 274/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, S. E COMÉRCIO EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 109/2019, modalidade Concorrência nº 04/2019 - SEIMURB.  
Art. 2º - Designar o servidor AMYSSON LEIVYSON COSTA SANTOS, matrícula nº 508211-0, para atuar



como FISCAL DE CONTRATO n° 274/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, S. E COMÉRCIO EIRELI, referente ao Processo de Licitação n° 109/2019, modalidade Concorrência n° 04/2019 – SEIMURB.  
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 04 de setembro de 2019.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA n° 079/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n° 005921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO n° 275/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, S. E COMÉRCIO EIRELI, referente ao Processo de Licitação n° 109/2019, modalidade Concorrência n° 04/2019 – SEIMURB.

Art. 2° - Designar o servidor AMYSSON LEIVYSON COSTA SANTOS, matrícula n° 508211-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO n° 275/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, S. E COMÉRCIO EIRELI, referente ao Processo de Licitação n° 109/2019, modalidade Concorrência n° 04/2019 – SEIMURB.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 04 de setembro de 2019.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA n° 080/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n° 005921-9, para atuar como GESTOR DA DISPENSA n° 90/2019 – SEIMURB, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e PROCALC SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, referente ao Processo de Licitação n° 262/2019- Dispensa n° 90/2019.

Art. 2° - Designar a servidora EDNA MARIA DA FONSECA CARLOS, matrícula n° 3371-9, para atuar como FISCAL DA DISPENSA n° 90/2019 – SEIMURB, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e PROCALC SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, referente ao Processo de Licitação n° 262/2019- Dispensa n° 90/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 05 de setembro de 2019.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA n° 030/2019**

O Secretário Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor, ANTÔNIO ADALBERTO DE OLIVEIRA JALES, matrícula n° 13.649-2, para atuar como gestor dos Contratos relacionados abaixo:

I. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e R B D DA SILVA – ME – CNPJ/MF n° 31.859.224/0001-87, referente ao Pregão Presencial n° 44/2019-SESEM;

II. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e COMERCIAL GOIS EIRELI – CNPJ/MF n° 19.248.658/0001-45, referente

ao Pregão Presencial n° 25/2019-SESEM;  
III. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERV. ESPECIAIS LTDA – CNPJ/MF n° 40.869.463/0001-09V, referente ao Pregão Presencial n° 25/2019-SESEM;

IV. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MOTOROLA SOLUTIONS LTDA – CNPJ/MF n° 10.652.730/0001-20, referente ao Pregão Presencial n° 10/2019 – SESEM;  
Art. 2° - Designa o servidor, ANDRE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula n° 50.6185-7, para atuar como Fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

I. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e COMERCIAL GOIS EIRELI – CNPJ/MF n° 19.248.658/0001-45, referente ao Pregão Presencial n° 25/2019-SESEM;

II. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERV. ESPECIAIS LTDA – CNPJ/MF n° 40.869.463/0001-09, referente ao Pregão Presencial n° 25/2019-SESEM;

Art. 3° - Designa o servidor, DIEGO FERNANDES FREIRE, matrícula n° 14.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato relacionado abaixo:

I. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MOTOROLA SOLUTIONS LTDA – CNPJ/MF n° 10.652.730/0001-20, referente ao Pregão Presencial n° 10/2019 – SESEM;

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró – RN, 11 de setembro de 2019.

**SÓCRATES VIEIRA DE MEDONÇA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

**PORTARIA n° 029/2019**

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1° - Designa o servidor, BRUNO FIGUEIREDO CAETANO DE LIMA, matrícula n° 13683-2, para atuar como Gestor dos Contratos relacionados abaixo:

I. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e o SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO – CNPJ/MF n° 33.683.111/0001-07, referente à Inexigibilidade de N° 08/2019;

II. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e o D. R CRUZ – ME CNPJ/MF n° 22.871.575/000112, referente à Ata de Registro de Preço n° 69/2019 Pregão Presencial n° 46/2019-SESEM;

Art. 2° - Designa o servidor, JOSENILDO TIAGO DA SILVA, matrícula n° 13.669-6, para atuar como Fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

I. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e o SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO – CNPJ/MF n° 33.683.111/0001-07, referente à Inexigibilidade de N° 08/2019;

II. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e o D. R CRUZ – ME CNPJ/MF n° 22.871.575/000112, referente à Ata de Registro de Preço n° 69/2019 Pregão Presencial n° 46/2019-SESEM;

Art. 3° - Designa o servidor, MAGNO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula n° 14.065-1, para atuar como Fiscal do Contrato relacionado abaixo:

I. Contrato n° 220/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a TELEMAR NORTE LESTE S/A em recuperação judicial OI MÓVEL S/A em recuperação judicial BRASIL TELCOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA em recuperação judicial inscritas no CNPJ/MF n° 33.000.118/0001-79, 76.535.764/0001-43, 05.423.963/0001/11, 02.041.460/0001-93, referente à adesão ao Pregão Presencial n° 13/2017 Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 4° - Designa o servidor, ANTÔNIO ADALBERTO DE OLIVEIRA JALES, matrícula n° 13.649-2, para atuar como Fiscal do Contrato relacionado abaixo:

I. Contrato n° 295/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF n° 26.546.971/0001-25, referente à Tomada e Preço n° 03/2019 – SESEM;

Art. 5° - Designa o servidor, ANDRE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula n° 50.6185-7, para atuar como Gestor dos Contratos relacionados abaixo:

I. Contrato n° 295/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF n° 26.546.971/0001-25, referente à Tomada e Preço n° 03/2019 – SESEM;

Art. 6° - Designa a servidora, LAURA ANASTÁCIA DE MORAIS SOUZA, matrícula n° 50.8332-0, para atuar como Fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

I. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e SERTTEL LTDA – CNPJ

MF n° 24.144.040/0001-47, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 92/2015 – SEMOB;

II. Contrato N° 90/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ/MF n° 21.705.521/0001-14, referente ao Processo de Licitação de n° 206/2015 na modalidade Concorrência n° 30/2015 – SEMOB;

III. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e R B D DA SILVA - ME – CNPJ/MF n° 31.859.224/0001-87, referente ao Pregão Presencial n° 44/2019-SESEM;

Art. 7° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró – RN, 10 de setembro de 2019.

**SÓCRATES VIEIRA DE MEDONÇA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 253/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Lei Complementar n° 126, de 29 de Janeiro de 2016 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;

CONSIDERANDO os termos contidos no Decreto Municipal n° 5211, de 08 de Julho de 2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de regulamentação do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

**RESOLVE:**  
Art. 1° - A partir desta data a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró passará a funcionar das 07h30min às 17h00min, de segunda a quinta-feira.

Parágrafo Único. As sextas-feiras o horário de funcionamento será das 07h30min às 14h00min.

Art. 2° - O horário compreendido entre 07h30min e 14h00min será destinado ao atendimento ao público.

Art. 3° - O horário compreendido entre 14h00min e 17h00min terá destinação exclusiva para o desenvolvimento de atividades internas.

Art. 4° - Os serviços de saúde de cunho essencial, os quais não podem ser descontinuados, funcionarão em regime especial, nos termos do artigo 4° do Decreto Municipal n° 5211/2019.

Art. 5° - Os casos excepcionais serão negociados diretamente com o superior hierárquico de cada setor.

Art. 6° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 10 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA n° 251/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal n° 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato n° 244/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para prestação de serviços operacionais, administrativos, assessórios e auxiliares de mão de obra especializada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Art. 2° - Designar a servidora MIRNA APARECIDA DE SOUZA LIMA, matrícula n° 129925, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato n° 244/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, referente ao Dispensa em Caráter Emergencial n° 063/2019 – SMS.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró/RN, 30 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA n° 252/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal n° 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Pregão Presencial nº 107/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e TECHPROL SERVIÇOS COMÉRCIO LOCAÇÕES EIRELI ME, para prestação de serviços técnicos de manutenção de equipamento de raio-X do Centro Clínico Prof. Vingt-Un Rosado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Art. 2º - Designar o servidor MARIA JANEDJA FERNANDES, matrícula nº 9099-9, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e TECHPROL SERVIÇOS COMÉRCIO LOCAÇÕES EIRELI ME, referente ao Pregão Presencial nº 107/2018 – SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 10 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 254/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à empresa JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO-ME, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró; R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 11 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 255/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à empresa CLÍNICA E LABORATÓRIO EXAME LTDA, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró; R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 11 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 256/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à empresa CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró; R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 11 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 257/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à empresa CEPAC CENTRO DE PESQUISA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró; R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 11 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 07/2019 - SEDAT**

PORTARIA Nº 07/2019-SEDAT O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 003/2019-SCGP, de 28 de agosto de 2019, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, instruído de cópia do Decreto Municipal nº 5411, de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Administração Municipal, R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, de segunda à sexta-feira, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e nas suas unidades subordinadas, os seguintes horários de expedientes:

I – Expediente Externo – Atendimento ao público na sede da Secretaria - SEDAT - das 07h:00min às 13h:00min;

II – Mercados Administrativo – Mercado Central, Central de Abastecimento Cobal, Mercado do Bom Jardim e

Mercado do Alto da Conceição - De segunda à sexta – de 07h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min; III – Agência de Trabalho Gutemberg Borges de Miranda – Das 07h:00min às 13h:00min

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2019.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PORTARIA nº 04/2019 – SEADRU**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 04/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; e Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA, matrícula 509.997-8 para exercer a função de GESTOR no processo de aquisição de Material de Expediente da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural e o servidor EDER BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 5092302 para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO de aquisição de Material de Expediente da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**\*Portaria Nº 051/2019 - SME/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:

I – Processo de Despesa nº 510/2019 – SME, tendo como credor AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 19.031.878/0001-12, cujo o objeto é aquisição de balanças para atendimento às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Designar a servidor PAULO CESAR DA SILVA, matrícula 9042-5, para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2019

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal da Educação

\*publicação por correção

**Portaria Nº 055/2019 - SME/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:

I – Processo de Despesa nº 1556/2019 – SME, tendo como credor K N DE MEDEIROS - EPP, CNPJ: 70.034.327/0001-60, cujo objeto é prestação de serviço



na locação da estrutura necessária para realização do "Desfile Cívico do dia 07 de setembro de 2019".  
Art. 2º Designar a servidora ROSANA DANNIELLY DOS SANTOS BESERRA NOGUEIRA, matrícula 507470-3, para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 09 de setembro de 2019

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal da Educação

**Portaria Nº 056/2019 - SME/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:

I – Contrato nº 257/2019-SME, Dispensa nº 44/2019 – SME, tendo como credor MOREIRA E CARIOCA SERV. DE CONTROLES URB. LTDA-ME, CNPJ: 28.155.715/0001-32, cujo o objeto é o serviço de controles de pragas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Designar a servidora ROSANA DANNIELLY DOS SANTOS BESERRA NOGUEIRA, matrícula 507470-3, para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 11 de setembro de 2019.

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal da Educação



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR